A C Ó R D Ã O

TC-021424.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajobi.

Contratada(s): Monte Azul Engenharia Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos domiciliares, da construção civil, galhos e volumosos gerados no Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Sidiomar Ujaque (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 03/06/24. Valor – R$2.428.560,00.

Advogado(s): Luis Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140).

EMENTA: SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, GALHOS E VOLUMOSOS. LICITAÇÃO. CONTRATO. REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidir pela **regularidade** da licitação e do ajuste, sem embargo das recomendações assinaladas no corpo do voto inserido aos autos.

Determinou, outrossim, o encaminhamento de cópia da decisão ao chefe do Executivo Municipal, para ciência quanto às recomendações alvitradas.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, bem como verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do feito.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os

demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM- 38